



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 5/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)**
- **Rosiane Modesto de Oliveira**
- Número do CPF: XXX.326.201-XX
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA.**
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 2.365 de 28 de Abril de 2023, publicado no D.O.U. nº 82, de 02 de maio de 2023, Seção 2, página 1**

2. UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 533018 - **Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste.**
- Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **533018 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.
- Nome da autoridade competente: Marcelo Augusto Santos Turine.
- Número do CPF: ***.327.978-**.
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Campus de Chapadão do Sul - CPCS.
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de setembro de 2020, publicado no DOU de 23 de setembro de 2020, edição 183, Seção 2, página 1.

2. UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154054 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 154054 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

3. OBJETO: Mapeamento-diagnóstico visando à identificação de polos de irrigação com potencial de implantação nas áreas destinadas à Agricultura Familiar no Centro-Oeste.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Objetivo Geral: O mapeamento-diagnóstico visa a identificação de polos de irrigação com potencial de implantação nas áreas destinadas à Agricultura Familiar no Centro-Oeste.

4.2. Objetivos Específicos:

Destaca-se 3 (três) Eixos Estratégicos a serem trabalhados.

1. Realizar diagnóstico nos estados de MS, MT, GO e no DF para mapear as áreas da agricultura familiar com potencial de implantação do Processo de Irrigação, considerando os indicadores socioeconômicos;
2. Mapear os tipos de agriculturas cultivadas por estado e quantificar as áreas plantadas;
3. Sinalizar a melhor técnica de irrigação por região/estado e por tipo de agricultura.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Nos últimos anos, temos observado diversas transformações nos processos básicos do sistema terrestre, tais como mudanças extremas no clima, escassez de água, deterioração das condições para a produção de alimentos e perda de ecossistemas. Essas mudanças representam ameaças ao desenvolvimento e podem desencadear crises humanitárias, impactando a sustentabilidade tanto a nível planetário como comunitário e corporativo. A responsabilidade social das instituições, corporações e empresas tem se tornado um tema cada vez mais debatido e exigido em todas as esferas da sociedade. É necessário considerar variáveis ambientais, socioeconômicas e de governança como fatores-chave no processo de tomada de decisão em investimentos, visando promover o desenvolvimento sustentável. O equilíbrio entre os fatores socioeconômicos e os sistemas ecológicos é essencial para garantir a sustentabilidade social, ambiental e econômica, com o intuito de implementar um plano de ação que beneficie as pessoas, o planeta e o bem-estar global.

Destacando importância e as contribuições, o sistema de irrigação apresenta uma cadeia de benefícios:

- aumento da produtividade em três vezes mais em relação à agricultura de sequeiro (variando de acordo com tipo de cultura);
- redução do custo por unidade de produção; - possibilidade de utilização do solo durante o ano inteiro colhendo até três safras ao ano, consequentemente gera um aumento na oferta dos produtos e aumento nos lucros;
- com os preços mais favoráveis para o produtor rural e para o consumidor, propiciando um padrão de qualidade dos produtos agrícolas, promove a aberturas de novos mercados e consequentemente o aumento da renda do produtor rural.

Demonstra-se aí a importância do conhecimento dos sistemas de manejo da irrigação adequada. A Região Centro-Oeste é a segunda maior região do país em extensão territorial, com uma área de 1.606.399.509 km², a qual corresponde a 18,86% do território nacional e passou a incorporar áreas irrigadas, de forma mais expressiva, a partir dos anos 1990.

Segundo informações do Atlas de Irrigação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (2021), a região foi uma das que mais cresceu sua participação em área irrigada no país nas últimas décadas, passando de 3,2% de participação na área total irrigada do Brasil, em 1985, para 15,4%, em 2021, com cerca de 1,3 milhão de hectares irrigados atualmente.

O presente TED se propõe a identificar a melhor técnica de irrigação a ser utilizada em cada região e estado, levando em consideração o tipo de agricultura praticada. Dessa forma, busca-se maximizar o uso da água, otimizar a produção agrícola e garantir o aproveitamento dos recursos disponíveis. Essa análise é importante para o desenvolvimento da agricultura familiar no Centro-Oeste, identificando áreas com potencial para a implantação de sistemas de irrigação e promovendo a sustentabilidade e eficiência produtiva em cada área.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados oriundos do TED será descentralizada, por meio de formalização de Contrato com a Fundação de Apoio para que os recursos sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto institucional da UFMS, conforme previsto na Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e no Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Ressarcimento à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (CNPJ: 15.513.690/0001-50) pelas despesas operacionais e administrativas incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, no valor de R\$ 141.666,63.

2 - Ressarcimento à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (CNPJ: 15.461.510/0001-33) pelo uso de bens e serviços próprios da UFMS, consoante Resolução nº 188/2021-CD/UFMS, que estabelece as normas que regulamentam as relações entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Fundações de Apoio, no valor de R\$ 141.666,63.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Custo indireto - Ressarcimento FAPEC	Contratação da Fundação de Apoio para que os recursos oriundos do TED sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto	Unidade	1	R\$141.666,63	R\$141.666,63	AGO/2023	JUN/2024
Custo indireto - Ressarcimento UFMS	Ressarcimento à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Unidade	1	R\$141.666,63	R\$141.666,63	AGO/2023	JUN/2024
META 1	Realizar diagnóstico nos estados de MS, MT, GO e no DF para mapear as áreas da agricultura familiar com potencial de implantação do Processo de Irrigação, considerando os indicadores socioeconômicos	Unidade	1	R\$607.142,88	R\$607.142,88	AGO/2023	NOV/2023
PRODUTO	Relatório diagnóstico do	Unidade	1	-	-	NOV/2023	NOV/2023
META 2	Mapear os tipos de agriculturas cultivadas por estado e quantificar as áreas plantadas	Unidade	1	R\$404.761,92	R\$404.761,92	DEZ/2023	FEV/2024

PRODUTO	Relatório do mapeamento	Unidade	1	-	-	FEV/2024	FEV/2024
META 3	Sinalizar a melhor técnica de irrigação por região/estado e por tipo de agricultura	Unidade	1	R\$404.761,94	R\$404.761,94	FEV/2024	MAI/2024
PRODUTO	Relatório final	Unidade	1	-	-	MAI/2024	MAI/2024
-	Finalização de trâmites administrativos e emissão de relatórios diversos	Unidade	1	-	-	MAI/2024	JUN/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
AGOSTO/2023	R\$ 1.700.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA)	Sim	R\$ 283.333,26 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)
33.90.39 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA)	Não	R\$ 1.416.666,74 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

12. PROPOSIÇÃO

<p>Campo Grande, (assinado eletronicamente) MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE Reitor Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS</p>

13. APROVAÇÃO

<p>Brasília/DF (assinado eletronicamente) ROSE MODESTO Superintendente SUDECO</p>



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 15:02, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 28/08/2023, às 15:19, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0355497** e o código CRC **F35B9F5D**.

Referência: Processo nº 59800.001246/2023-21

SEI nº 0355497